



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 75 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da Secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de junho de 2022.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, Licitação tipo Pregão Presencial para contratação de empresa para executar **recapes de pneus para caminhões e máquinas pesadas** da secretaria.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PAULO CESAR METNEK

SECRETÁRIO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.

A

Prefeitura de IVAÍ – Paraná

Departamento de Licitações

Ref.: Orçamento

Abaixo, enviamos orçamento dos produtos solicitados:

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	PNEU 1400X24 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 2.400,00	R\$ 120.000,00
200	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 840,00	R\$ 168.000,00
4	PNEU 19,5X24 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
4	PNEU 12,5/80R18 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
10	PNEU 17,5X25 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
50	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
100	PNEU 1000R20 BORRACHUDO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS.				R\$ 434.100,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias e prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Porto União, SC 20 de junho de 2022.

RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167
139900

Assinado de forma digital
por RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Data: 2022.06.20
11:01:36 -03'00'

RK KASCZUK E CIA LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R.K KASCZUK E CIA LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	AV. EXP. Edmundo Arrabar nº3617	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	SANTA CATARINA	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523 9809	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.

Porto União, SC 20 de junho de 2022.

RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167
139900

Assinado de forma digital
por RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.06.20
11:01:36 -03'00'

RK KASCZUK E CIA LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750
GUARAPUAVA - PR 85.055-040
01.846.805/0001-13
902.46106-05
42-36242244

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ORÇAMENTO

50	RECAPAGEM 1400-24	1624,00	81.200,00
200	RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO	853,00	170.600,00
04	RECAPAGEM 19.5-24	2844,00	11.376,00
04	RECAPAGEM 12.5/80-18	1146,00	4.584,00
10	RECAPAGEM 17.5-25	2812,00	28.120,00
50	RECAPAGEM 215/75R17,5	601,00	30.050,00
100	RECAPAGEM 1000-20 BORRACHUDO	650,00	65.000,00
		T.	297.920,00

Validade do orçamento de 60 (sessenta) dias.

Guarapuava, 08 de junho de 2022

FABI RECAPAGENS
DE PNEUS
LTDA:0184680500
0113

Assinado de forma digital
por FABI RECAPAGENS DE
PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2022.06.08
14:50:00 -03'00'



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE IVAÍ - PR

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

1	Recapagem	50	1400x24	R\$3.390,00	R\$169.500,00	SERM
2	Recapagem	200	275/80R22.5	R\$1.195,00	R\$239.000,00	SERM
3	Recapagem	04	19.5-24	R\$4.060,00	R\$16.240,00	SERM
4	Recapagem	04	12.5x80x18	R\$2.025,00	R\$8.100,00	SERM
5	Recapagem	10	17.5x25	R\$4.740,00	R\$47.400,00	SERM
6	Recapagem	50	215/75R17.5	R\$820,00	R\$41.000,00	SERM
7	Recapagem	100	1000x20	R\$1.150,00	R\$115.000,00	SERM

Irati, 21 de junho de 2022.

T: 630.240,00

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.06.21 14:03:41
+03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 390.930,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de julho de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
05. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				500.000,00	500.000,00	262.446,81
001. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				500.000,00	500.000,00	262.446,81
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				500.000,00	500.000,00	262.446,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				500.000,00	500.000,00	262.446,81
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						
Total Geral				500.000,00	500.000,00	262.446,81

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/06/2022

Contas de despesa: 600



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
05. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						10.000,00	10.000,00	0,00
001. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO						10.000,00	10.000,00	0,00
21.606.2001.1018	Patrulha de Assistência Mecanizada					10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					10.000,00	10.000,00	0,00
00690	E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00
Total Geral						10.000,00	10.000,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/06/2022

Contas de despesa: 690



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				80.000,00	80.000,00	18.779,58
001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				80.000,00	80.000,00	18.779,58
15.451.1501.1062	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			80.000,00	80.000,00	18.779,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02990	E 00511 0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços		80.000,00	80.000,00	18.779,58
Total Geral				80.000,00	80.000,00	18.779,58

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/06/2022

Contas de despesa: 2990



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
10: SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS				300.000,00	300.000,00	185.826,67
002 DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL				300.000,00	300.000,00	185.826,67
26.782.2601.1070 Manutenção de Rede de Estradas Municipais				300.000,00	300.000,00	185.826,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
03200 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				300.000,00	300.000,00	185.826,67
Total Geral				300.000,00	300.000,00	185.826,67

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/06/2022

Contas de despesa: 3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 390.930,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 04 DE JULHO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 191/2022

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Emido em	Quantidade de itens
Número	05/07/2022	7
191	Contratação de Serviço	
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
11231-3	0/2022	
Local		
10		
Órgão		
10		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A PRAZO		
Entrega	Prazo	
Local	20 Dias	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Justificativa:

Visa atender as necessidades da frota de veículos do Município, uma vez que o serviço é essencial para a manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	SERV	50,00	1.624,00	81.200,00
043765	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO			TOTAL	81.200,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	SERV	200,00	853,00	170.600,00
043766	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO			TOTAL	170.600,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	SERV	4,00	2.844,00	11.376,00
043767	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO			TOTAL	11.376,00
Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	SERV	4,00	1.146,00	4.584,00
043768	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO			TOTAL	4.584,00
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	SERV	10,00	2.812,00	28.120,00
043769	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO			TOTAL	28.120,00
Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	SERV	50,00	601,00	30.050,00
043770	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO			TOTAL	30.050,00
Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	SERV	100,00	650,00	65.000,00
043771	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO			TOTAL	65.000,00

05/07/2022 10:12:03



Município de Ivaí
Solicitação 191/2022

Página:2

Equipano

TOTAL GERAL 390.930,00



Município de Ivaí
Solicitação 191/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
191	Contratação de Serviço	05/07/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	363/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		20 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Justificativa:

Visa atender as necessidades da frota de veículos do Município, uma vez que o serviço é essencial para a manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043765	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	SERV	50,00	1.624,00
				81.200,00
				TOTAL
				81.200,00

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043766	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	SERV	200,00	853,00
				170.600,00
				TOTAL
				170.600,00

Lote				
003 Lote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043767	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	SERV	4,00	2.844,00
				11.376,00
				TOTAL
				11.376,00

Lote				
004 Lote 004				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043768	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	SERV	4,00	1.146,00
				4.584,00
				TOTAL
				4.584,00

Lote				
005 Lote 005				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043769	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	SERV	10,00	2.812,00
				28.120,00
				TOTAL
				28.120,00

Lote				
006 Lote 006				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043770	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	SERV	50,00	601,00
				30.050,00
				TOTAL
				30.050,00

Lote				
007 Lote 007				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043771	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	SERV	100,00	650,00
				65.000,00
				TOTAL
				65.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 191/2022

Equipiano

Página 2

		TOTAL GERAL	390.930,00
--	--	--------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.**

Ivaí-PR, 04 de julho de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

PREGÃO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: XXX/2022

PREGÃO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por item**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR**.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/2022**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas, de conformidade com a descrição do anexo VII.**

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 390.930,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente**.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **Menor preço por item**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

- b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o Menor preço por item não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02(dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903900000 0600
05001216062001101833903900000 0690
10001154511501106233903900000 2990
10002267822601107033903900000 3200

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.26. – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que, esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

12. FONTE DE RECURSOS:

050012060620012014339039000000 0600

050012160620011018339039000000 0690

100011545115011062339039000000 2990

100022678226011070339039000000 3200

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 20 (vinte) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 191/2022

Edição

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de Itens
191	Contratação de Serviço	05/07/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR MEINKE	363/2022	
Local			
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão			
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		20 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Justificativa:

Visa atender as necessidades da frota de veículos do Município, uma vez que o serviço é essencial para a manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043765	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	SERV	50,00	1.624,00	81.200,00
				TOTAL	81.200,00

Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043766	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	SERV	200,00	853,00	170.600,00
				TOTAL	170.600,00

Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043767	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	SERV	4,00	2.844,00	11.376,00
				TOTAL	11.376,00

Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043768	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	SERV	4,00	1.146,00	4.584,00
				TOTAL	4.584,00

Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043769	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	SERV	10,00	2.812,00	28.120,00
				TOTAL	28.120,00

Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043770	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	SERV	50,00	601,00	30.050,00
				TOTAL	30.050,00

Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043771	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	SERV	100,00	650,00	65.000,00
				TOTAL	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 191/2022

Página 2

TOTAL GERAL R\$ 390.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente à Rua _____, Nº _____, em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e contrato nº -
_____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

CLAUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 20 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
 - b)- . Multa, nos seguintes termos:
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 390.930,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 04 de julho de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 390.930,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 04 de julho de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (+2) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vennelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PÁRA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Déborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PET

NOSE EM PONTA GROSSA
651 Colônia Dona Luíza
a Grossa. 42.3229-9272
www.mopelogg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Stombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislatne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wictó Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Wilton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dionogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Máchuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Gillo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelog.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 003/2022

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egisilaine Zubacz e Juliâne Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº 121/2022

PREGÃO Nº 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Sessão de julgamento: 19/07/2022 às 09h30min

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: 121/2022

PREGÃO Nº 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **19/07/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por item**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 19/07/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 19/07/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 390.930,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaipr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivai.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 121/2022
PREGÃO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 121/2022
PREGÃO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **Menor preço por item**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o

60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

- b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o Menor preço por item não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02(dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do

GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.26. --Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 -- Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A)- Anexo I -- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- B)- Anexo II -- Modelo de Carta de Credenciamento;
- C)- Anexo III-- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
- E)- Anexo V -- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 05 de julho de 2022.

Idir Treviso -- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

op



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – fora de envelope
Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

op.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 20 (vinte) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 191/2022

Página: 1

Solicitação		Entrada em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
191	Contratação de Serviço	05/07/2022		7
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
11231-3	PAULO CESAR METNEK	363/2022		
Local				
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão				
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		20 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Justificativa:

Visa atender as necessidades da frota de veículos do Município, uma vez que o serviço é essencial para a manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043765	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	SERV	50,00	1.624,00	81.200,00
				TOTAL	81.200,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043766	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	SERV	200,00	853,00	170.600,00
				TOTAL	170.600,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043767	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	SERV	4,00	2.844,00	11.376,00
				TOTAL	11.376,00
Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043768	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	SERV	4,00	1.146,00	4.584,00
				TOTAL	4.584,00
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043769	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	SERV	10,00	2.812,00	28.120,00
				TOTAL	28.120,00
Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043770	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	SERV	50,00	601,00	30.050,00
				TOTAL	30.050,00
Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043771	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	SERV	100,00	650,00	65.000,00
				TOTAL	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 191/2022

Página 2

TOTAL GERAL 390.930,00

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, Nº _____, em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa _____ jurídica _____ de _____ direito _____ privado, _____ sita _____ na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 121/2022 – Modalidade Pregão Presencial 086/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 121/2022 – Modalidade Pregão Presencial 086/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

nº do contrato (PREGÃO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 e contrato nº -
/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600
05001216062001101833903900000 0690
10001154511501106233903900000 2990
10002267822601107033903900000 3200

CLAUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 20 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
 - b)- . Multa, nos seguintes termos:
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

PONTUAÇÃO FINAL: 1.000 PONTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 296.121,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D9FA42F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 104/2022 PREGÃO Nº 073/2022 PROCESSO ELETRÔNICO

Nº 070/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO

10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 104/2022

PREGÃO Nº 073/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.956,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AD007A7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 105/2022 PREGÃO Nº 074/2022 PROCESSO ELETRÔNICO

Nº 071/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO

10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 105/2022

PREGÃO Nº 074/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de artefatos cimentícios para execução de fachadas dos cemitérios do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.518,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:22A09704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº

8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR

PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

PREGÃO Nº 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

Sessão de julgamento: 19/07/2022 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e

seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA

MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -

PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:FB7BF2E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº

032/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/07/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/07/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903000000 2970

10002267822601107033903000000 3160

10001154511501106233903000000 2960

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e

seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:493B6ABC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias para o período concessivo de 06 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 05 de julho de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA E REGIÃO
RUA VISCONDE DE NACAR, 213 - CEP 84010-620 - PONTA GROSSA-PR
TEL (042) 3224-6222 - CNPJ 80.253.941/0001-76
FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DO PARANÁ

EDITAL

ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa e Região, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 21 e 84 do Estatuto vigente, torna público, pelo presente Edital, a relação nominal da chapa registrada para concorrer nas Eleições a serem realizadas no dia 10, 11 e 12 de agosto de 2022, declarando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, para impugnações, conforme previsto no artigo 84 do mesmo Estatuto: **CHAPA 1 - TODOS TEMOS VOZ: DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** Presidente - GILBERTO LOPEZ LEITE; Vice-Presidente - MARCOS ANTONIO COSTANTIN; Diretor de Secretaria - OSMAR JAVORSKI; Diretor de Finanças - JULIO CESAR MARENDIA; Diretor Administrativo - MILTON SOUTA; Diretor de Assuntos Jurídicos - PAULO EDUARDO ROSAS; Diretor de Assuntos dos Bancos Públicos - CARLOS FERREIRA KRAVICZ; Diretor de Assuntos da Saúde e Segurança do Trabalho - APARICIO OSÓRIO SILVEIRA; Diretor de Assuntos da Mulher - CLEIDE MARISE HILGENBERG. **SUPLENTE DE DIRETORIA:** DANIELA DUARTE ZADRA RUGISKI, EMERSON DE JOSÉ BARBOZA, GLACI DE FÁTIMA CAVALLIN, JEFFERSON DIVINO MOREIRA RIBEIRO, JOCIANE DE ANTONI, JOSÉ AURELIO BALSANO, LUZIA WALESKA CALIXTO, MARCOS AURÉLIO SEIXAS, PITER WALTER ZANDER, RICARDO MEIRA DE FREITAS, WILLIAN HENRIQUE CAVALHEIRO. **CONSELHO FISCAL:** ARIOMAR DE ARAÚJO, MARCOS FARION, SÉRGIO IURK, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: CARLOS ALBERTO LABIAC, ROBSON PIERRE MUNHOZ BRUNS, THALES MARQUES DE OLIVEIRA. **REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO:** HÉLIO BUENO DE CAMARGO, JOÃO AUGUSTO RANCHIL. **SUPLENTE DE REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO:** ERLI DE LIMA, FABIANE CRISTINE COLETE.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2022.

Gilberto Lopez Leite
Gilberto Lopez Leite
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3757, DE 01 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e ratifica a Portaria 1186/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI e VIII da Constituição Federal de 1988 e o art. 162 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal n.º 511, de 25 de junho de 2013.
Considerando o Ofício n.º 1153/2022-SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionada, para compor a equipe municipal de vigilância sanitária, investindo-a na função fiscalizadora, conferindo-lhe a função de fiscal sanitário, tais como inspeção e fiscalização sanitária, lavatura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3758 DE 01 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Designa o servidor que menciona como responsável pelo Controle da Frota da Secretaria de Saúde o PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 89, II, "g" da Lei Orgânica do Município de Reserva.
Considerando o Ofício 1151/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual designa o servidor responsável pelo controle da frota da Secretaria de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RENATO FRANCISCO DA CRUZ, matrícula funcional nº 91934, ocupante do cargo de Motorista 1, a partir de 05 de abril de 2022, como responsável pelo Controle da Frota da Secretaria de Saúde, sem prejuízo das atribuições típicas do cargo efetivo, na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3751 DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 038/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 038/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 038/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora para o Lote 02;
II) ARAVEL ARAPOANGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, vencedora para o Lote 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3752 DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 040/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 040/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 040/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.663/0001-35, vencedora para o Lote 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ARAVEL ARAPOANGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 veículos Hatch - lote nº 01. VALOR: R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 05/07/2022 a 04/07/2023. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3754 DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Designa a servidora que menciona como Ouvidora Municipal da Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o teor do Ofício n.º 1150/2022-SMS, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto n.º 2499, de 22 de maio de 2017, a servidora BARBARA INGRIDY DE OLIVEIRA DUKEVICZ, matrícula funcional n.º 92085, ocupante do cargo Enfermeiro como Ouvidora Municipal da Saúde, a partir da presente data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3753 DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 041/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 041/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 041/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) ARAVEL ARAPOANGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, vencedora para o Lote 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 149-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 veículos Sedan - lote nº 02. VALOR: R\$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 05/07/2022 a 04/07/2023. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3471, DE 04 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo UAB - Reserva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
Considerando o ofício 479/2022 o qual solicita a homologação das inscrições referentes ao PSS para Coordenador do Polo UAB - Reserva.

DECRETA

Art. 1º Homologa as inscrições referentes ao PSS para Coordenador do Polo UAB - Reserva, nos termos do Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I - DECRETO N.º 3471/2022
CLASSIFICAÇÃO DEFERIDA DE CANDIDATOS
- PSS para Coordenador do Polo UAB - Reserva:
1. JUCINEIA CARNEIRO MARTINS BRAGA - RG: 114.928-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3472, DE 04 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Formula a composição do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei 1246/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, a Lei 1115/2021.
Considerando o Ofício n.º 182/2022 expedido pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, o qual informa os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei 1246/2022, fica composto pelos seguintes membros:
I - Representante da Secretaria de Agricultura:
Título: Edmar Carlos Grossi, portador da CI RG nº 8.964.341-4/SSP-PR. Suplente: Dulcineia Amaral Carmo Hecher, portadora da CI RG nº 4.242.739-0/SSP-PR.
II - Representante do Departamento do Meio Ambiente:
Título: Paulo Renato Pinho, portadora da CI RG nº 5.164.525-1/SSP-PR.
Suplente: Lucineia de Mello Antunes, portadora da CI RG nº 7.070.990-2/SSP-PR.
III - Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico:
Título: Aleksandra Silva Borno, portadora da CI RG nº 5.718.465-5/SSP-PR.
Suplente: Irani Rosas RG nº 8.222.981-0/SSP-PR.
IV - Representante da Secretaria de Administração:
Título: Ana Maria Pachali, portadora da CI RG nº 5.328.958-4/SSP-PR.
Suplente: Lucas Bergmann, portador da CI RG nº 1.290.686-04/SSP-PR.
V - Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Título: Joeline Ferreira Saraiva, portadora da CI RG nº 9.282.648-1/SSP-PR.
Suplente: Thelma Rosana Heil, portadora da CI RG nº 5.958.960-1/SSP-PR.
VI - Representante do Departamento Esporte e Lazer:
Título: Lauro Gomes Junior, portador da CI RG nº 8.144.297-5/SSP-PR.
Suplente: Patrícia de Carvalho Niechieski, portadora da CI RG nº 8.111.178-8/SSP-PR.
VII - Representante do Departamento de Habitação:
Título: Carlos Expedito Berger, portador da CI RG nº 6.826.259-1/SSP-PR.
Suplente: Obedson Sperafico Campos, portador da CI RG nº 7.689.874-0/SSP-PR.
b) Representantes da iniciativa privada, sociedade civil organizada e entidade educacional ligada ao turismo, sediadas no Município.
I - Representante do Setor de Hotelaria:
Título: Márcio Lenar, portadora da CI RG nº 6.607.774/SSP-PR.
Suplente: Sérgio Fumio Ouchi, portador da CI RG nº 1.296.543-1/SSP-PR.
II - Representante do Setor de Gastronomia:
Título: João Paulo Lenar, portador da CI RG nº 8.404.109-2/SSP-PR.
Suplente: Luiz Debas, portador da CI RG nº 4.888.564-0/SSP-PR.
III - Representante de Equipe de Ciclismo Podal Reserva:
Título: Everardo Lenar, portadora da CI RG nº 6.611.058-3/SSP-PR.
Suplente: Angela Chociai, portadora da CI RG nº 7.015.064-6/SSP-PR.
IV - Representante de Pontos Turísticos:
Título: Zélio José Debas, portador da CI RG nº 3.809.209-0.
Suplente: Anailia Nemes, portadora da CI RG nº 4.804.590-1.
V - Representante IMATER:
Título: Jeanne Dalke, portadora da CI RG nº 3.397.012-9/SSP-PR.
Suplente: Norton Costa, portador da CI RG nº 6.271.079-1/SSP-PR.
VI - Representante da Área Rural:
Título: Renato Yamasa, portadora da CI RG nº 3.443.468-9/SSP-PR.
Suplente: Nelson Lopata, portador da CI RG nº 3.986.466-5/SSP-PR.
VII - Conselho da Comunidade da Comunidade de Reserva:
Título: Luiz Carlos Martins, portadora da CI RG nº 4.600.250-4/SSP-PR.
Suplente: Evandra da Rocha Prociopio, portadora da CI RG nº 9.873.602-6/SSP-PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 150-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ARAVEL ARAPOANGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 veículos Hatch - lote nº 01. VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 05/07/2022 a 04/07/2023. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 151-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ARAVEL ARAPOANGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 veículos Hatch - lote nº 01. VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 05/07/2022 a 04/07/2023. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3470, DE 04 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Altera composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o ofício 1131/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, o qual encaminha ofício 014/2022 - SINDSERV que solicita alteração da composição do Conselho dos membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Reserva.

DECRETA

Art. 1º A alínea "c", inciso I do art. 1º do Decreto 3339/2021 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - c) Pelo Sindicato dos servidores Públicos de Reserva - SINDSERV:
Membro Titular: Aline Roman
Membro Suplente: Marlene Homag Duff Sotta"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 087/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2022 (Lei Federal n.º 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
PONTUAÇÃO FINAL: 1.000 PONTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 296.121,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EQUIPLAN SISTEMAS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 104/2022
PREGÃO N.º 073/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 078/2022 (Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.556,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 105/2022
PREGÃO N.º 074/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 071/2022 (Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais cimentícios para execução de melhorias das condições do município.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.518,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 121/2022
PREGÃO N.º 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 (Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recaptação de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.
Data de apresentação:
05/01/2026/02/2010/143303000000 0800
05/01/21/06/2020/11/133303000000 0890
10/01/15/45/11/06/23/3303000000 2980
10/02/25/72/22/11/073303000000 3200
Sessão de julgamento: 19/07/2022 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
IVAÍ, 05 de julho de 2022.
Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 122/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 832/2022 (Lei Federal n.º 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.
Recabamento e proleção dos envelopes: 20/07/2022 às 10h30min.
Sessão de julgamento: 21/07/2022 às 09h00min.
Data de apresentação:
10/01/15/45/11/06/23/3303000000 2970
10/02/25/72/22/11/073303000000 3160
10/01/15/45/11/06/23/3303000000 2980
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
IVAÍ, 05 de julho de 2022.
Welton Ademar Ferreira
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - Proc. Administrativo n.º 115/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regulamentos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO o arrematado controlado no Ofício n.º 119/2022 expedido pelo Departamento de Engenharia que pondera sobre a necessidade de alterações nas especificações técnicas dos itens que compõem o Termo de Referência. **DECIDE:**
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGA** o certame licitatório - Pregão Eletrônico n.º 043/2022. **RESOLVE**, 05 de julho de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/149821501214021052860-1>
Autenticação Digital Código: 149821501214021052860-1
Data: 15/01/2021 08:14:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02558-2A0V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevêdo da Silva
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0931-6

POLEGAR DIREITO

30354561

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.650.051-X 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2019

NOME

ELVIO JOSÉ VICENTE DA CRUZ

FILIAÇÃO

MIGUEL BATISTA DA CRUZ

TEREZA VICENTE DA CRUZ

NATURALIDADE

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/06/1974

DOC ORIGEM

PRESIDENTE VENCESLAU-SP PRESIDENTE VENCESLAU CN:LV.A056/FLS.148V/Nº53889

CPF

097693718/23

Assinatura do Diretor

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 08:16:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

094.127-X
Serie: B-980

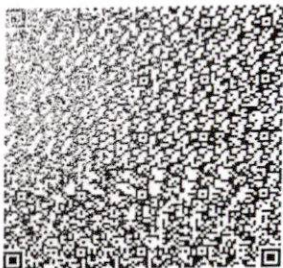
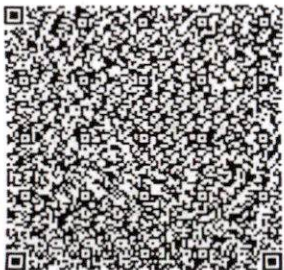
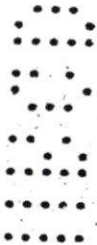


Foto (online)

094.127-X
Serie: B-980



Dados



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149821501214021052860-2
Data: 15/01/2021 08:14:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02559-WQEA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 08:16:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

Ourinhos, 03 de agosto de 2021.



OUTORGANTE: A EMPRESA J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1029, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo(a) Proprietário Sr.(a) JEAN PIERRE BELEZE, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. ELVIO JOSÉ VICENTE DA CRUZ, Solteiro, brasileiro, representante comercial, portador do RG: 23.650.051-X, CPF: 097.693.718-23, residente a Rua Baturité, 261 – Vila Bonfim – Presidente Venceslau/SP.

PODERES: Amplos poderes, para o fim especial de representa-la perante a qualquer órgão público ou privado, a fim de participar de processos licitatórios, de qualquer modalidade e natureza, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



JEAN PIERRE
BELEZE:0465
9596877

J P BELEZE EPP
54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820208214426641743>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820208214426641743-1
Data: 02/08/2021 10:50:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV58005-4K50;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:51:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

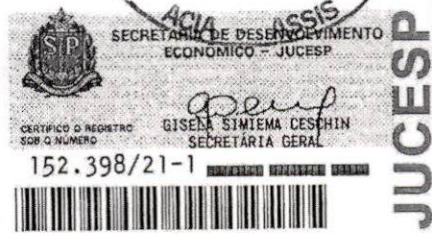
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3510255353-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEAN PIERRE BELEZE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ourinhos		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ OZÓRIO BELEZE		FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA BETON BELEZE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1963	IDENTIDADE (número) 13138218	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2018
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Lopes Trovao		NÚMERO 542	
BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antonio		CEP 19900-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL J P BELEZE		PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua do Expedicionário		NÚMERO 1029	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 19900-041	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) OURIPNEU@OURIPNEU.COM.BR
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 54.054.937/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO J P BELEZE		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 24/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029376457-3



JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Dados: 2022.04.06 17:23:53 -03'00'



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-4
Data: 07/04/2022 09:01:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93643-FE0Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



FIRMA INDIVIDUAL

00

198704

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DE SÃO PAULO.****JEAN PIERRE BELEZE**natural de **OURINHOS** - SP - **BRASIL** **SOLTEIRO**filho de **JOSÉ OZARIO BELEZE E APARECIDA BETON BELEZE**nascido em **08-08-1953**, portador do Documento de Identidade n.º **13 138 218**expedido pelo **SEC. SEG. PÚBLICA** **SP** CPF n.º **01 046.595.968/77**residente na **RUA LOPES TROVÃO, Nº 542, CENTRO - OURINHOS - ESTADO DE**
SÃO PAULO - CEP. 19900 -declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,
que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 **35 1 0255353 9**03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)05 **01 04 1990**

04 NOME COMERCIAL

06 **J. P. BELEZE**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 950, FUNDOS**08 **VILA MORAES**09 **19900**10 **OURINHOS**12 **SP**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 **5.000.000,00**15 **03/01/85**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**COMPRA E VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS, COM
SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

16
17
18JEAN PIERRE BELEZE:0465
9596877Assinado de forma
digital por JEAN PIERRE
BELEZE:04659596877
Dados: 2022.04.06
17:23:30 -03'00'

08 DATA

20-12-1984

ASSINATURA DO TITULAR

(MOD. APROVADO PELOS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 378 E 384 DE 1984)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375>CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-1
Data: 07/04/2022 09:01:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93640-15GE;CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TPJB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

12 DEZ 1984

REGISTRO Nº 35102553539

JEAN PIERRE
 BELEZE:04659
 596877

Assinado de forma
 digital por JEAN PIERRE
 BELEZE:04659596877
 Dados: 2022.04.06
 17:23:38 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-2
 Data: 07/04/2022 09:01:58
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU93641-JYLF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVÊNIO OURINHOS

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

JEAN PIERRE BELEZE

natural de OURINHOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOSÉ OSÓRIO BELEZE

APARECIDA BETON BELEZE

nascido em 08/08/1953

profissão EMRESÁRIO

CPF 01 04659596877

identidade 13.138,218 - SSP - SP

residente RUA LOPES TROVÃO

542

FUNDOS

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

19900-150

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede da Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03 J P BELEZE

04

35102553539

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA DO EXPEDICIONÁRIO

1.051

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 19900-041

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

10

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

54.054.937/0001-79

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RESSOLAGEM E RECAUCHUTAGEM

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5030004

14 5020204

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

12/12/2003

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - procurador)

J. P. BELEZE

(USO DA JUNTA)
18 DATA DO DEFERIMENTO

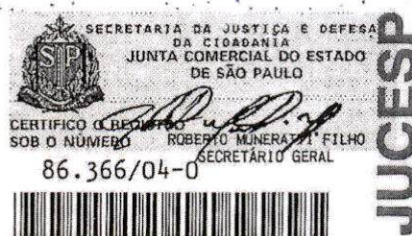


000026519991

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JEAN PIERRE
BELEZE:046
59596877

Assinado de forma
digital por JEAN
PIERRE
BELEZE:04659596877
Dados: 2022.04.06
17:23:46 -03'00'



JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-3

Data: 07/04/2022 09:01:59

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMU93642-4VSB;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-1
Data: 23/12/2020 16:40:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60675-H.LJC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevedo Bastos
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

41663543

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.138.218-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2018

NOME
JEAN PIERRE BELEZE

FILIAÇÃO
JOSÉ OZORIO BELEZE
APARECIDA BETON BELEZE

NATURALIDADE
OURINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1963

DOC ORIGEM
OURINHOS-SP OURINHOS CC:LV.B016/FLS.222 /Nº04679

CPF
046595968/77

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

071.017-9
Serie: B-936

071.017-9
Serie: B-936



Foto (online)

071



SODPC7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-2
Data: 23/12/2020 16:40:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60676-EBQG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/149822312205492342001>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 15:34:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149822312205492342001-1 a 149822312205492342001-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c070dc25ae6f24272083934a5bc3f11b887f527c34b14ef1e00935b87f8f93daf466
e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
LICITAÇÃO Nº 113/2022
PREGÃO Nº 080/2022

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A empresa **J P BELEZE**, inscrita no **CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ourpneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN PIERRE BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963 DECLARA que Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 19 de julho de 2022

J P

BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por J P
BELEZE:54054937000179

Dados: 2022.07.14 10:00:16 -03'00'

J P BELEZE

CNPJ 54.054.937/0001-79

JEAN PIERRE BELEZE

CPF 046.595.968-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
LICITAÇÃO Nº 113/2022
PREGÃO Nº 080/2022

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

A empresa **J P BELEZE**, inscrita no **CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN PIERRE BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963 DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 19 de julho de 2022

J P

BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por J P
BELEZE:54054937000179

Dados: 2022.07.14 10:00:25 -03'00'

J P BELEZE

CNPJ 54.054.937/0001-79

JEAN PIERRE BELEZE

CPF 046.595.968-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
LICITAÇÃO Nº 113/2022
PREGÃO Nº 080/2022

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **J P BELEZE**, inscrita no **CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ourpneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN PIERRE BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963 DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Empresa de pequeno porte e que: a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 19 de julho de 2022

J P

BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por J P
BELEZE:54054937000179

Dados: 2022.07.14 10:01:42 -03'00'

J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
CPF 046.595.968-77

KEILA MACHADO
SOARES DE
MORAES:540768039
49

Assinado de forma digital por
KEILA MACHADO SOARES DE
MORAES:54076803949
Dados: 2022.07.14 10:57:44
-03'00'

KEILA MACHADO SOARES DE MORAES
CPF 540.768.039-49
PR-029228/O-6 T SP
CONTADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102553539		27/12/1984	03/01/1985				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
J P BELEZE				EMPRESÁRIO (E.P.P.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
54.054.937/0001-79	RUA DO EXPEDICIONARIO		1029				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	OURINHOS	SP	19900-041	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
JEAN PIERRE BELEZE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOPES TROVÃO		542			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SANTO ANTÔNIO	OURINHOS	SP	19900-150	131382184	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
046.595.968-77	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
30/06/2022	186.593/22-3
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174388265, sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 10:32:11.



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

CREDENCIAMENTO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



JUCESP PROTOCOLO
0.580.378/17-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Tozzi

Tathiane



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

[Handwritten signature]

Parto.30

Settmanio

3 ✓

[Handwritten mark]



Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

MARCIO ANTONIO TOZZI

PAULO ROBERTO TOZZI

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Terezinha Maria de Lima Manhani
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - Tel. (33) 3244.444 - Fax: (33) 3244.444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA H. BRITTO SOARES
SECRETÁRIA GERAL

188.333/17-4

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd54ed76bb22d8afd6faa8b353074f29b206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91
caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

8866-6

6B444459

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLUS 11/11/11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI

FILIAÇÃO
GENTIL TOZZI
ANTONIA GARCIA TOZZI

NATURALIDADE
GUARACÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1968

DOC ORIGEM
ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /F1.S.207 /Nº04694

CPF
085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUHN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023000999-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8c3831056c8a78b871098501cb96ce30e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas em azul]

CIC

NASCIMENTO 26.11.68	INSCRIÇÃO NO CPF 085.229.108-01
CONTRIBUINTE MARCIO ANTONIO LOZZI	

Marcio Antonio Lozzi

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Marcio Antonio Lozzi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: 33 3346-5401 - Fax: 33 3346-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

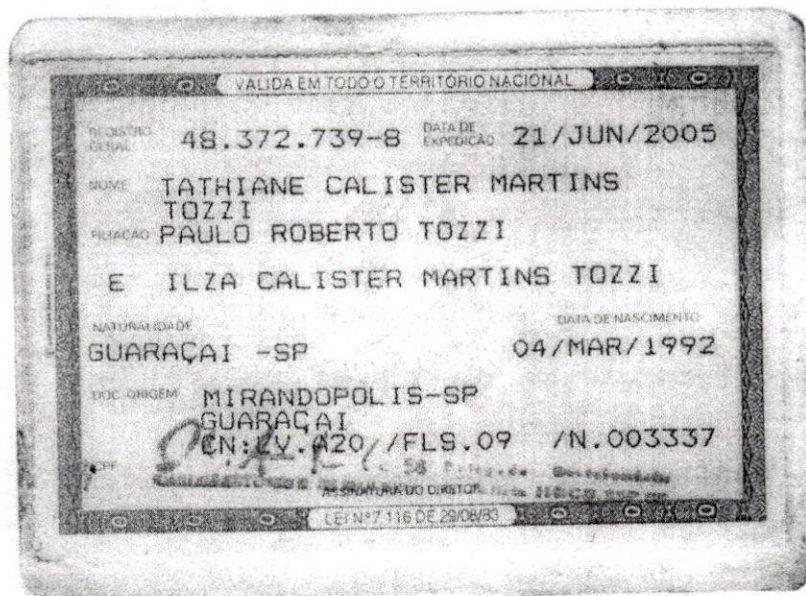
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd271c01ab4dc63e560f6877ba14b69959ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d9
1caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

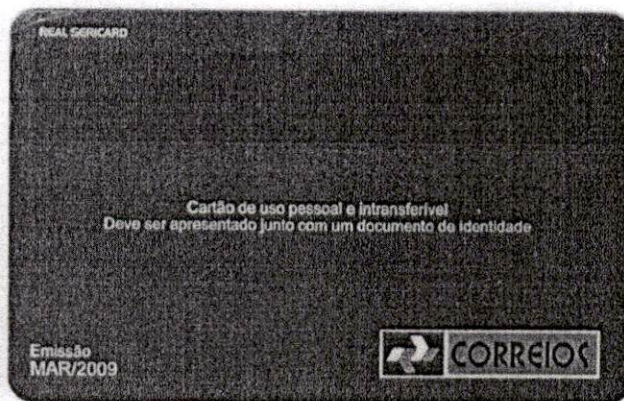
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8ad5830533aa75a7a8d432107178ec3f0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6ffe60d4212ff7e30650a1f51ca8bd70563efe69db3027e7d920dfc54b2b1d457d91c
aca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0501-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

8578-085700

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.890.910-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2011

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO POMPILO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NATURALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

DOC ORIGEM ANDRADINA SP

CC: LV.B18 /FLS.43 /N.005125

CNPJ 061624508/48

187 Delegado Divisório

Roberto A. de T. da Silva

LEI Nº 116 DE 24/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31823-QY0J;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti

Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

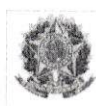
¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd2b858b34e347ed40f7a5008b2848e37bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d9
1caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

061.624.508-48

Nome

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento

05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f340497fd4aec9b742b80eebb3dce26cc42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº30 – Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob nº 170.024.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/TITULAR, Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.506.183-7, SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720-6 SSP/SP e CPF nº 057.692.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP outorgando-lhe poderes de representação junto a Administração Municipal, Estadual e Federal todos estado, no que se referir ao presente com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta declarações, assinar a ata da sessão, assinar o contrato e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, protocolar, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Validade desta procuração 12 (doze) meses.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16902-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkawa - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/v. e/ou) a firma indicada de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que contém c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.
Andradina, 03 de Janeiro de 2022. *W. de Castro* da cidade
Gislaine Batista de Oliveira Ferreira, Escrevente
Emol.: R\$ 4,04 ENC.: R\$ 2,37 Total: R\$ 6,41
Válido somente com o selo autenticidade

S10034A00400320



Andradina, 03 de Janeiro de 2022

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01
RG: 18.506.183-7 SSP/SP

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.01.05 13:08:39 -03'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:59:36 GMT-03:00. CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N° 2.208-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

MANIFESTO

DATA: 10/01/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
501, Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: FIE89394
CÓDIGO SEGURANÇA: 3379.2366.3906.9165

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol: 16,50 TFF: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8866-6

63607978

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.357.720-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2016

NOME JACIR CONRADO

FILIAÇÃO DURVAL CONRADO THEREZA SCARPANTE CONRADO

NATURALIDADE TRES LAGOAS - MS DATA DE NASCIMENTO 29/10/1964

DOC ORIGEM ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.137 /Nº04624

CPF 057692738/44

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-900 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel. (81) 3344-5481 - Fax: (81) 3344-5482

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650812172154500792-1; Data: 08/12/2017 21:56:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC78938-LEA8; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2022 11:29:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48650812172154500792-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07a1af952b11f6c8ed8758748ad274726f4aeb3464b172d82b5088174aa995574a64bc9536279510884f7ecc0741ddd
91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACÕES
ECONÔMICAS - CIE

NOME DO ASSOCIADO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

057 692 738 44

NOME COMPLETO

JACIR CONRADO

NASCIMENTO

29.10.64

ASSINATURA

Jacir Conrado

TERCELAÇÃO DESEMPENHADA COM A AUTENTICACÃO DO CIE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE DOBRO INSCRIÇÃO NAS CIEIS LEGALMENTE DETERMINADAS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE INSSOR

81300/6141

01/08/86

ARF - ANDRADINA

Sebastião Galvão

Matr. 8.005.734-0

AGENTE

TERCELAÇÃO DESEMPENHADA COM A AUTENTICACÃO DO CIE

REPRODUÇÃO POR AUTENTICACÃO DO CIE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5491

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650106171447030578-1; Data: 01/06/2017 14:48:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF34815-BF0B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2022 11:28:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48650106171447030578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07a1af952b11f6c8ed8758748ad2747221cbd9ff001e000cecf3d016e899694c750c66bd6fa5df4fc48f1bc16bea992d91c
aca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO I

Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, Inscrição Estadual nº 170.024.897.110, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação; quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí/PR, 13 de Julho de 2022.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO II

Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. **JACIR CONRADO**, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 18.357.720-6 e CPF/MF sob nº 057.692.738-44, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de **representante legal da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí/PR, 13 de Julho de 2022.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

**INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30

Bairro: Distrito Industrial

CEP: 16902-170 - Andradina-SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35207876885		10/02/1988	12/01/1988			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
58.619.644/0001-42	AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	30				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP	16902-170	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

SÓCIO					
NOME					
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEREIRA BARRETO			279		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	188909102	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
061.624.508-48	SÓCIO	7.500,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCIO ANTONIO TOZZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			1554		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ANDRADINA	SP	16901-020	18506183	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	15.000,00			

SÓCIO		
NOME		
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEREIRA BARRETO	279	

BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 08/06/2017	NÚMERO 188.333/17-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).		
ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.		
ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.		
REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174425090, sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 15:50:47.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
FABIO LUIS SZYCHTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7336607-0 SESP PR

CPF
024.197.789-44

DATA NASCIMENTO
28/03/1980

FILIAÇÃO
ALBINO SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
II

Nº REGISTRO
00592635002

VALIDADE
21/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/04/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
40145806861
PR917284306

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1959836863

PROIBIDO PLASTIFICAR
1959836863

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente - Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jaboatão - PE 55050-900 - www.azevedobastos.jus.br - Tel. (81) 3341-5404 - Fax: (81) 3341-5405

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79223101201348120777-1; Data: 31/01/2020 13:51:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS68228-KEK1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1ºCódigo de Autenticação Digital: 79223101201348120777-1
2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3ae01444154895d46b8f1e25d0bcb95266e5c60b8f24f2c978c890952811be62d02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Anexo II

Edital de Licitação nº. 121/2022 - Pregão nº. 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

Proponente: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **Fabio Luis Szychta**, portador da Cédula de Identidade sob registro geral RG nº. **7.336.607-0** e CPF/MF sob nº. **024.197.789-44**, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº. 1750 – Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava-PR, CEP. 85055-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.445.798/0001-22**, e inscrição Estadual sob o nº. **908.41747-07**, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular lances, ofertas de preço, negociar descontos, interpor, desistir de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em todas as fases licitatórias, em nome da representada.

Guarapuava-Pr, 19 de Julho de 2022.


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Procurador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Anexo I

Edital de Licitação nº. 121/2022 - Pregão nº. 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022
Proponente: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR

A Empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.445.798/0001-22**, Inscrição Estadual nº **908.41747-07**, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

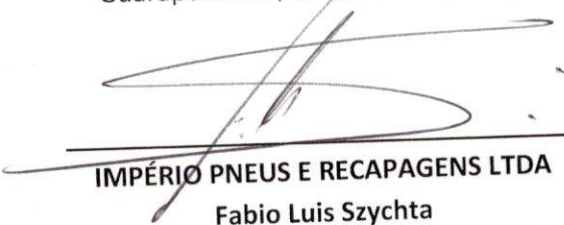
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Guarapuava-Pr, 19 de Julho de 2022.


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabio Luis Szycha

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Procurador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



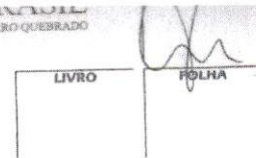
Serviço Distrital de Carro Quebrado

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Agente Delegado Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro
85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948



99-P

135/137

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** a favor de **FABIO LUIS SZYCHTA**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, (25/05/2020), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **36.445.798/0001-22**, Inscrição Estadual nº 41209290220, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, barracão 06, Morro Alto em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua sócia administradora **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, nascida em 17/10/1982, natural de Campo Mourão/PR, filha de **ALBINO SZYCHTA** e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **73366038/SSP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01564923040/DETRAN/PR**, expedida em 07/12/2000, inscrita no CPF/MF sob nº **006.103.249-26**, residente e domiciliada à Rua Capitão Rocha 823, casa, Trianon, Guarapuava-PR; nos termos da Declaração de Enquadramento de Microempresa, de acordo com a Certidão Simplificada emitida em 22/05/2020, com último arquivamento em 20/02/2020 sob nº 20201032830, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às fls. 001 a 006 do livro 36-ACA reconhecido como o próprio por mim, Cleiton Cesar de Faria, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, nascido em 28/03/1980, natural de Campo Mourão/PR, filho de **ALBINO SZYCHTA** e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **7336607-0/SESP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00592635002/DETRAN/PR**, expedida em 24/11/2014, inscrito no CPF/MF sob nº **024.197.789-44**, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas nº 4636, Conradinho, Guarapuava-PR, ao qual confere: amplos e gerais poderes, para o fim especial de gerir e administrar a firma outorgante podendo dito procurador tratar de todos os negócios e interesses do Outorgante, bem como: **a.)** assinar propostas de contratos de abertura de contas, bem como movimentá-las, endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar e efetuar aplicações financeiras de mercado, requisitar talões de cheques para uso da firma antes citada, da qual o Outorgante é sócio, podendo, ainda, receber quaisquer importâncias devidas à supra mencionada firma, assinando os necessários recibos e dando quitações; **b.)** sacar, aceitar, endossar, emitir e avalizar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, podendo autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos bancários, judiciais e extrajudiciais, entrega franco de pagamentos e protestos junto a Serviço Notariais de Protestos de Títulos; **c.)** descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos borderôs, contratos e propostas; **d.)** assinar toda a correspondência da firma supra mencionada, inclusive as

Página 1

Selo kR7kE.vdmQ7.1vzz2-ACHsX.2Tcc8 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

Handwritten signature and stamp

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222505201713459493>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222505201713459493-1
Data: 25/05/2020 14:50:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56759-YVGK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





**Serviço Distrital de
Carro Quebrado**

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Agente Delegado Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro
85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948

LIVRO

FOLHA

99-P

135/137

dirigidas a bancos do País, dando toda e qualquer instrução sobre títulos e papéis à ordem do Outorgante; e.) Representar a firma supra mencionada junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como às Sociedade de Economia Mista e Entidades de Classe; f.) admitir empregados, assinando pela firma supra mencionada toda a documentação necessária, inclusive rescisões contratuais; g.) Emitir cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar transferências de pagamentos ou numerários por meio de cartas ou ordens de pagamentos; h.) Constituir advogados como os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA", para defender a firma supra mencionada em qualquer Juízo ou Instância, bem como defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliação e Julgamento; i.) representá-lo em falências e concordatas de qualquer de seus devedores; j.) defendê-lo em processos fiscais, podendo interpor recursos requerendo, alegando e assinando o que preciso for; k.) assinar a correspondência comercial, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada; l.) retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos registrados com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e o que mais pertença à firma supra mencionada; m.) promover e autorizar despachos nas Alfândegas e Redes Ferroviárias; n.) assinar termos de responsabilidade; o.) receber citações judiciais e notificações extrajudiciais; enfim, representar o Outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for e tratando de todo e qualquer assunto de interesse da firma supra mencionada ; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. Protocolado sob nº 614/2020 na data de 25/05/2020 A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 36.445.798/0001-22, HASH Nº 1034.de97.b7b9.260d.45f3.1601.236f.94fa.fbd2.c7a0. Protocolado sob nº 614/2020 na data de 25/05/2020. Selo Digital Nº kR7kE.vdmQ7.lvzz2, Controle: ACHsX.2lcc8. Eu, (a.), Cleiton Cesar de Faria, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,23, FADEP: R\$3,71. (aa.) IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, sócia administradora do Outorgante. Cleiton Cesar de Faria, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Cleiton Cesar de Faria, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Página 2

Selo kR7kE.vdmQ7.lvzz2 ACHsX.2lcc8 consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222505201713459493-2
Data: 25/05/2020 14:50:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56760-C41J;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



**Serviço Distrital de
Carro Quebrado**

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Agente Delegado Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro
85010-090 - Guarapuava - PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948

LIVRO 99-P FOLHA 135/137

Guarapuava-PR, 25 de maio de 2020

[Assinatura]
Cleiton Cesar de Faria
Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
kR7kE.vdmQ7.Ivzz2
ACHsX.2Icc8
<http://funarpen.com.br>



Página 3

Selo kR7kE.vdmQ7.Ivzz2-ACHsX.2Icc8 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222505201713459493-3
Data: 25/05/2020 14:50:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56761-2FL5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79222505201713459493>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 11:46:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79222505201713459493-1 a 79222505201713459493-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0fbecd987ace33310805c3b78aa5738bdb0817cca25bb005ec4bd49bb2df1536d22
cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



v. Fabiane Apłzychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
Estado do Paraná - Município e Comarca de Guarapuava - Distrito de Carro Quebrado Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº XV6OW.Cs7qt.IvpTZ. Controle: u4H5r.qckse.

Valde esse selo em <http://funopen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EABIANE
APARECIDA SZVCHIAIYSKI - 30046* *6859A6*.

Em, 20/02/2020, em Verdade
Guarapuava PR, 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49h.



Alcon Guido Nogueira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB N° 20220714860.
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
73366038 SESP PR

CPF
006.103.249-26

DATA NASCIMENTO
17/10/1982

FILIAÇÃO
ALBINO SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01564923040

VALIDADE
20/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59798415416
PR921469549

PARANÁ

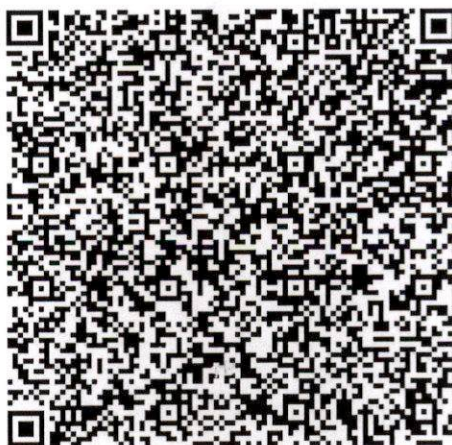
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2386409200

2386409200

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220305220593751661>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220305220593751661-1
Data: 03/05/2022 15:21:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66832-OL3Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 15:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

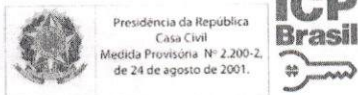
¹Código de Autenticação Digital: 79220305220593751661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb41a78c36fca1177f8fc7fb52a338dd538bdc561e90295d4460e1fc1c0a739f02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750
CEP: 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

ROBERT
MICHEL:01
542862906

Assinado de forma
digital por ROBERT
MICHEL:01542862906
Dados: 2022.03.03
16:35:20 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220303227842974041>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1
Data: 03/03/2022 17:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 17:48:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79220303227842974041-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3378fe310aacd4c7a00cd66970b665f92d1479c00505269af711a90da4375b9dcf72cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA				Protocolo: PRC2211550064	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220		CNPJ 36.445.798/0001-22		Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	
Início de Atividade 17/02/2020					
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		006.103.249-26		R\$ 30.000,00	
Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		006.103.249-26		Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2022		Número 20220714860		Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 13:15:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3LTXW1Z.



PRC2211550064

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 19/05/22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALESSANDRO DE LIMA PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6911206-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
030.682.059-56 28/07/1975

FILIAÇÃO
ADEMIR DE LIMA PACHECO
LUIZA FERENCZ PACHECO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02027222484 22/06/2025 14/02/1997

OBSERVAÇÕES

IRATI, PR DATA EMISSÃO 29/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 69053511448 PR918433935

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108146087

PROIBIDO PLASTIFICAR 2108146087



PROCURAÇÃO

Outorgante:

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

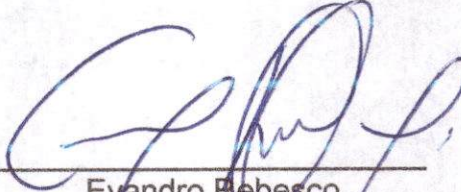
Outorgado: Alessandro de Lima Pacheco

Poderes: amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representar o outorgante em todos os processos licitatórios, podendo formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes às licitações, podendo solicitar e receber quaisquer documentos e praticar enfim todos os demais atos que julgar conveniente ao bom e fiel desempenho do presente mandato, ao Sr. **Alessandro de Lima Pacheco**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.911.206-4 SESP/PR e CPF n.º 030.682.059-56, para representar a empresa **Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.**, CNPJ 04.895.855/0001-89, I.E. 903.94330-09, situada a Alameda Virgílio Moreira, 483, bairro Nhapindazal, Irati-PR.

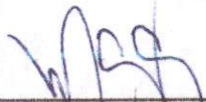
Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Irati, 02 de maio de 2022.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR


Evandro Rebesco
CPF 004.955.059-43
RG 6.720.406-9
Sócio Administrador

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR


Maicon Gabriel Giongo
CPF 086.790.599-94
RG 10.240.148-4
Sócio Administrador

CARTÓRIO
Jhonatan Taborada Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

F596X IXqto.hHTp9-9yYFe.MlwDP
https://sejo.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO do
que dou fé. Em test. da verdade. 00105152/001-
0011370251

Irati-PR, 03 de maio de 2022

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada



GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia ANAICE TEREZINHA GIONGO, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante EVANDRO REBESCO.

.....
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebescos	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	-----	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebescos	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapiindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 9º – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

ANAICE TEREZINHA GIONGO
VENOR GIONGO
EVANDRO REBESCO
MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cWQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rnbP

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em testº 10 da verdade. 00108545(001-001077442)

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

JÉSSICA DAS GRACAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Iratí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9ZJ.2dIG9 - KheND.hTEAt

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em testº *da* da verdade. 00104320(001-001077392)

Iratí, PR., 22 de janeiro de 2020

Fernanda
FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

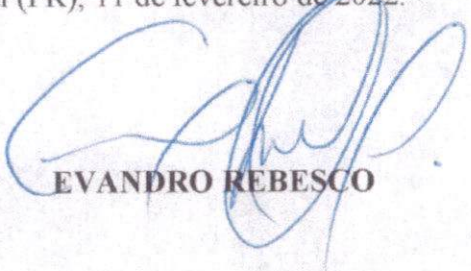
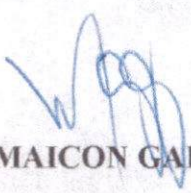
únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

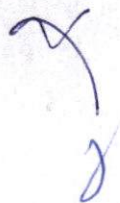
Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.


EVANDRO REBESCO
MAICON GABRIEL GIONGO






**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF nº 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB Nº 20220978379.
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		Protocolo: PRC2211611473	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MAICON GABRIEL GIONGO	CPF/CNPJ 086.790.599-94	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome EVANDRO REBESCO	CPF/CNPJ 004.955.059-43	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			
Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome MAICON GABRIEL GIONGO	CPF 086.790.599-94	Término do mandato Indeterminado	
Nome EVANDRO REBESCO	CPF 004.955.059-43	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/02/2022			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20220978379	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 11:12:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **URNSUN**.



PRC2211611473

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA que:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
- Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Irati, 19 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irati, 19 de julho de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

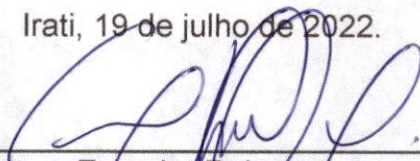
À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

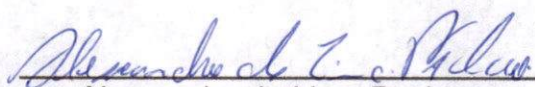
Irati, 19 de julho de 2022.



Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador



Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532

Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09

E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ();

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532

Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09

E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

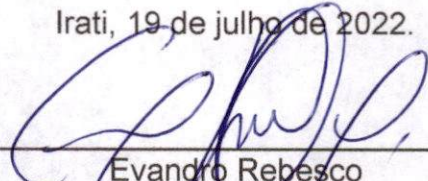
- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

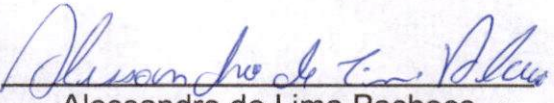
- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Irati, 19 de julho de 2022.


Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal


Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador


Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 007/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

Irati, 19 de julho de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado



RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135758552



GOV. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
67204069 SESP-PR

CPE
004.955.059-43

DATA NASCIMENTO
20/08/1980

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO REBESCO
BLAUDINA CHEVINSKI REBESCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01283176565

VALIDADE
16/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11543445334
BR918049753

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

2135758552

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2291751166



NOME
MAICON GABRIEL GIONGO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
192401484 SSP-PR

CPF
086.790.599-94

DATA NASCIMENTO
18/12/1993

FILIAÇÃO
VENOR GIONGO
ANAICE TEREZINHA GIONGO

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
055333F#806

VALIDADE
30/09/2032

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
24/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73509007082
PR920604040

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular stamp and several initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

LICITAÇÃO Nº 121/2022

PREGÃO Nº 086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA OS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa J P BELEZE, inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN PIERRE BELEZE, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963, responsável pela assinatura da Ata, vem apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão em epígrafe.

IT	UN	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	UN	50	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	NEWPLAC	R\$ 1.542,80	R\$ 77.140,00
2	UN	200	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	MELOBORR	R\$ 810,35	R\$ 162.070,00
3	UN	4	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	NEWPLAC	R\$ 2.701,80	R\$ 10.807,20
4	UN	4	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	NEWPLAC	R\$ 1.088,70	R\$ 4.354,80
5	UN	10	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	NEWPLAC	R\$ 2.671,40	R\$ 26.714,00
6	UN	50	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	MELOBORR	R\$ 570,95	R\$ 28.547,50
7	UN	100	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	MELOBORR	R\$ 617,50	R\$ 61.750,00
TOTAL						R\$ 371.383,50

VALOR TOTAL: R\$ 371.383,50 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

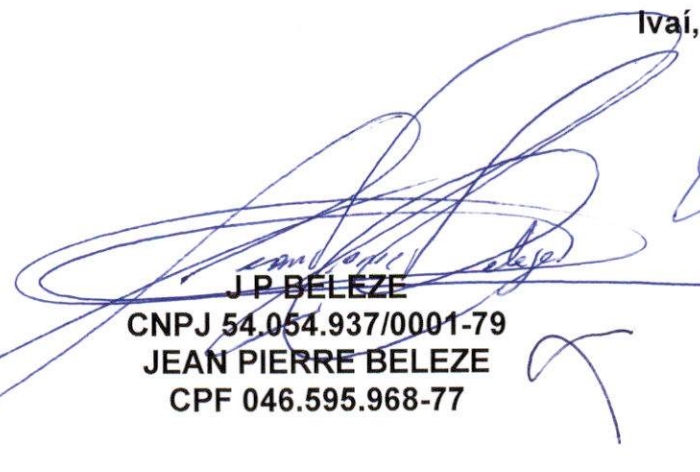
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Após a nota de empenho até 20 (vinte) dias.

DA ENTREGA - LOCAL PERIODICIDADE: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, conforme requisitado.

DO PAGAMENTO será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

Ivaí, 19 de julho de 2022


J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
CPF 046.595.968-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
LICITAÇÃO Nº 113/2022
PREGÃO Nº 080/2022

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **J P BELEZE**, inscrita no **CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ourpneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN PIERRE BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963 DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Empresa de pequeno porte e que: a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 19 de julho de 2022

J P

BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por J P
BELEZE:54054937000179

Dados: 2022.07.14 10:01:42 -03'00'

J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
CPF 046.595.968-77

KEILA MACHADO
SOARES DE
MORAES:540768039
49

Assinado de forma digital por
KEILA MACHADO SOARES DE
MORAES:54076803949
Dados: 2022.07.14 10:57:44
-03'00'

KEILA MACHADO SOARES DE MORAES
CPF 540.768.039-49
PR-029228/O-6 T SP
CONTADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102553539		27/12/1984	03/01/1985				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J P BELEZE						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
54.054.937/0001-79	RUA DO EXPEDICIONARIO			1029			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	OURINHOS	SP	19900-041	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO						
NOME						
JEAN PIERRE BELEZE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOPES TROVÃO			542			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA SANTO ANTÔNIO	OURINHOS	SP	19900-150	131382184		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
046.595.968-77	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/06/2022	186.593/22-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174388265, sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 10:32:11.

Município de Ivaí
Pregão Presencial 86/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

E-mail: mutpneus@terra.com.br

Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-170

Telefone: 18-3722-4671

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 170024897110

Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Telefone contador:

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI

CPF: 085.220.168-01

RG: 185061837

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070

Telefone representante:

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP

Conta: 19750-5

Data de abertura: 05/02/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	50,00	SERV	1.624,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.543,00	77.150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								77.150,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	200,00	SERV	853,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	810,00	162.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								162.000,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	4,00	SERV	2.844,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.702,00	10.808,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								10.808,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	4,00	SERV	1.146,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.089,00	4.356,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								4.356,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	10,00	SERV	2.812,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.671,00	26.710,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								26.710,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	50,00	SERV	601,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	571,00	28.550,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								28.550,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	100,00	SERV	650,00	MUT BANDAS	MUT BANDAS	618,00	61.800,00

Pregão Presencial 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 58.619.644/0001-42 Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

E-mail: mutpneus@terra.com.br

Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - Andradina/SP - CEP 16902-170

Telefone: 18-3722-4671

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 170024897110

Contador: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Telefone contador:

Representante: MARCIO ANTONIO TOZZI

CPF: 085.220.168-01

RG: 185061837

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 530 - STELA MARIS - Andradina/SP - CEP 16901-070

Telefone representante:

E-mail representante: mutpneus@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 273-9 - BANCO DO BRASIL - Andradina/SP

Conta: 19750-5

Data de abertura: 05/02/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE:								61.800,00
TOTAL DA PROPOSTA:								371.374,00

Validade da proposta: 60 dias

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022
ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.901-090	Fone: (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	RG: 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

LOTE 01						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	50	UN.	Recapagem de pneu 1400X24 - Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 1.543,00	R\$ 77.150,00
TOTAL R\$ 77.150,00 (Setenta e sete mil, cento e cinquenta reais).						

LOTE 02						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	200	UN.	Recapagem de pneu 275/80R22.5 - Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 810,00	R\$ 162.000,00
TOTAL R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).						

LOTE 03						
Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP
Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

01	04	UN.	Recapagem de pneu 19.5X24 – Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 2.702,00	R\$ 10.808,00
TOTAL R\$ 10.808,00 (Dez mil, oitocentos e oito reais).						

LOTE 04

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	04	UN.	Recapagem de pneu 12.5/80R18 – Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00
TOTAL R\$ 4.356,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).						

LOTE 05

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	10	UN.	Recapagem de pneu 17.5X25 – Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 2.671,00	R\$ 26.710,00
TOTAL R\$ 26.710,00 (Vinte e seis mil, setecentos e dez reais).						

LOTE 06

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	50	UN.	Recapagem de pneu 215/75R17.5 – Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 571,00	R\$ 28.550,00
TOTAL R\$ 28.550,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).						

LOTE 07

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	100	UN.	Recapagem de pneu 1000R20 – Borrachudo	MUT BANDAS	R\$ 618,00	R\$ 61.800,00
TOTAL R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).						

Valor total geral: 371.374,00 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Ivaí/PR, 13 de Julho de 2022.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

INDÚSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO V

Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como **empresa de pequeno porte** e que:

O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

Ivaí/PR, 13 de Julho de 2022.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

Carlos Alberto de Oliveira
TC CRC 1SP200954/O-0

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CRC: 1SP-200954/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35207876885	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/02/1988	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/01/1988	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 58.619.644/0001-42		ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO		NÚMERO 30	COMPLEMENTO		
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16902-170	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00		

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

SÓCIO					
NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI					
ENDEREÇO RUA PEREIRA BARRETO			NÚMERO 279	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 188909102	
CPF 061.624.508-48	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 7.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCIO ANTONIO TOZZI					
ENDEREÇO RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			NÚMERO 1554	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16901-020	RG 18506183	
CPF 085.220.168-01	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 15.000,00	

SÓCIO		
NOME TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI		
ENDEREÇO RUA PEREIRA BARRETO	NÚMERO 279	COMPLEMENTO

BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 08/06/2017	NÚMERO 188.333/17-4
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 174425090, sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 15:50:47

Município de Ivaí
Pregão Presencial 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 Fornecedor: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 Barracão 06 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040
Inscrição Estadual: 90841747-07 Contador: Robert Michelc
Representante: Fabio Luis Szychta CPF: 024.197.789-44 RG: 7.336.607-0
Endereço representante: Avenida Manoel Ribas 4636 Apt.º 01 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-010
E-mail representante: fabio@mouraopneus.com
Banco: 1 - BB Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR

E-mail: faturamento@mouraopneus.com
Telefone: 42 36242244 Fax: Celular: 42 99911-1087
Telefone contador: 42 3623-5001
Telefone representante: 42 3624-2244

Data de abertura: 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	50,00	SERV	1.624,00	PROMETEC	G2 L2	1.460,00	73.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								73.000,00

Lote : 002 Lote 002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	200,00	SERV	853,00	MOURAO PNEUS	MTG	767,00	153.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								153.400,00

Lote : 003 Lote 003		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	4,00	SERV	2.844,00	PROMETEC	G2 L2	2.560,00	10.240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.240,00

Lote : 004 Lote 004		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	4,00	SERV	1.146,00	PROMETEC	G2 L2	1.100,00	4.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.400,00

Lote : 005 Lote 005		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	10,00	SERV	2.812,00	PROMETEC	G2 L2	2.530,00	25.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								25.300,00

Lote : 006 Lote 006		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	50,00	SERV	601,00	MOURAO PNEUS	MDD	540,00	27.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.000,00

Lote : 007 Lote 007		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	100,00	SERV	650,00	MOURAO PNEUS	MTG	585,00	58.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.445.798/0001-22 Fornecedor: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 Barracão 06 - Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040
Inscrição Estadual: 90841747-07 Contador: Robert Michel
Representante: Fabio Luis Szycha CPF: 024.197.789-44 RG: 7.336.607-0
Endereço representante: Avenida Manoel Ribas 4636 Apt.º 01 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-010
E-mail representante: fabio@mouraopneus.com
Banco: 1 - BB Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR Conta: 97656-3

E-mail: faturamento@mouraopneus.com
Telefone: 42 36242244 Fax:

Celular: 42 99911-1087

Telefone contador: 42 3623-5001

Telefone representante: 42 3624-2244

Data de abertura: 18/03/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 58.500,00
TOTAL DA PROPOSTA: 351.840,00

Validade da proposta: 60 dias

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

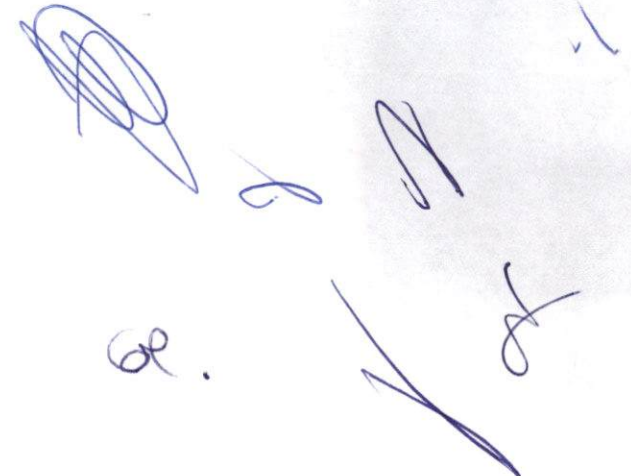
36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR



Anexo I

Edital de Licitação nº. 121/2022 - Pregão nº. 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

Proponente: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Município de Ivaí - Paraná

Ao
Pregoeiro

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750 – Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, cidade de Guarapuava, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO Nº. 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022**, conforme edital e suas condições.

Valor total proposto: R\$ 351.840,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

Local de entrega: 6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Pagamento: 7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência nº. 0299-2, Conta Corrente nº. 97.656-3.

Os preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

A proponente declara conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Guarapuava-Pr, 19 de Julho de 2022.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Procurador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.commailto:faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Anexo V

Edital de Licitação nº. 121/2022 - Pregão nº. 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

Proponente: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-PR, 15 de Julho de 2022.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabio Luis Szycha
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Procurador

ROBERT MICHEL
CPF: 015.428.629-06
RG: 6.349.148-9
CRC: 045418/O-0 PR
Contador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Robert Michelc
Contador
CRC: 045418/O-0

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750
CEP: 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

ROBERT
MICHEL:01
542862906
Assinado de forma
digital por ROBERT
MICHEL:0154286290
6
Dados: 2022.03.03
16:35:20 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220303227842974041>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1
Data: 03/03/2022 17:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 17:48:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

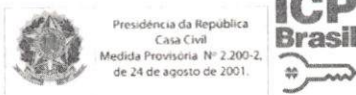
¹Código de Autenticação Digital: 79220303227842974041-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3378fe310aacd4c7a00cd66970b665f92d1479c00505269af711a90da4375b9dcf7
2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ✓			Protocolo: PRC2211550064	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020	
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06:, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040				
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF 006.103.249-26	Administrador S	
Último Arquivamento Data 04/02/2022		Número 20220714860	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 13:15:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3LTXW1Z.



PRC2211550064

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Ivaí
Pregão Presencial 86/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.895.855/0001-89 Fornecedor : Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapiindazal - Irati/PR - CEP 84500-532

Inscrição Estadual: 9039433009

Contador:

E-mail: fabricadospneus@gmail.com

Telefone: (42) 34232003 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: Alessandro de Lima Pacheco

CPF: 030.682.059-56

RG: 69112064

Endereço representante: Pinho de Baixo S/N - Zona Rural - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42) 9957-0118

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 719 - Irati/PR

Conta: 25112-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	50,00	SERV	1.624,00	Rubbernew	G2L2	1.500,00	75.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								75.000,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	200,00	SERV	853,00	Rubbernew	A77	785,00	157.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								157.000,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	4,00	SERV	2.844,00	Rubbernew	G2L2	2.615,00	10.460,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.460,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	4,00	SERV	1.146,00	Rubbernew	G2L2	1.055,00	4.220,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.220,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	10,00	SERV	2.812,00	Rubbernew	G2L2	2.585,00	25.850,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								25.850,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	50,00	SERV	601,00	Rubbernew	RBCB	550,00	27.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.500,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	100,00	SERV	650,00	Rubbernew	A77	560,00	56.000,00

Município de Ivaí
Pregão Presencial 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 2

CNPJ: 04.895.855/0001-89 Fornecedor : Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.

E-mail: fabricadospneus@gmail.com

Endereço : Alameda Virgílio Moreira 483 - Nhapindazal - Irati/PR - CEP 84500-532

Telefone: (42) 34232003 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9039433009

Contador:

Telefone contador:

Representante: Alessandro de Lima Pacheco

CPF: 030.682.059-56

RG: 69112064

Endereço representante: Pinho de Baixo S/N - Zona Rural - Irati/PR - CEP 84500-000

Telefone representante: (42) 9957-0118

E-mail representante: fabricadospneus@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 719 - Irati/PR

Conta: 25112-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 356.030,00

Validade da proposta: 60 dias

Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 001						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43765	Recapagem Pneu 1400x24 Borrachudo	Serv.	50	Rubbernew	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00

Lote 002						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43766	Recapagem Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	Serv.	200	Rubbernew	R\$ 785,00	R\$ 157.000,00

Lote 003						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43767	Recapagem Pneu 19.5x24 Borrachudo	Serv.	4	Rubbernew	R\$ 2.615,00	R\$ 10.460,00

Lote 004						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43768	Recapagem Pneu 12.5/80x18 Borrachudo	Serv.	4	Rubbernew	R\$ 1.055,00	R\$ 4.220,00

Lote 005						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43769	Recapagem Pneu 17.5x25 Borrachudo	Serv.	10	Rubbernew	R\$ 2.585,00	R\$ 25.850,00

Lote 006						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43770	Recapagem Pneu 215/75R17.5 Borrachudo	Serv.	50	Rubbernew	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00

Lote 007						
Código	Descrição	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43771	Recapagem Pneu 1000R20 Borrachudo	Serv.	100	Rubbernew	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 356.030,00	
-------------------------	--	--	--	--	----------------	--



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 356.030,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trinta reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir do início do pregão.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco 0748 – Sicredi

Agência: 0719

Conta Corrente: 25112-7

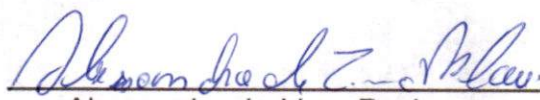
Irati, 19 de julho de 2022.



Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador



Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos



Registro de Objeto

Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 002324/2021

Status

Ativo

Concessão

30/04/2021

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR

Tel: (Telefone) 42984329651 - fabricadospneus@gmail.com (mailto:fabricadospneus@gmail.com) -

CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

69

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	Incluído	Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A?"		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Rua Senegal, 227, Pineville - 83320-090 - Pinhais / PR - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDAS PRÉ-MOLDADAS. FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REVENDA DE INSUMOS DE BORRACHA PARA REFORMA E REPAROS DE PNEUS. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADOS.

Data de Início do Ciclo de Certificação:	23-09-2020	
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	17-09-2023	
Validade do certificado anterior:	18-09-2020	
Data da auditoria de recertificação/certificação:	11-09-2020	
Data de Aprovação Original:	20-08-2014	
Certificado N°: BR034114	Versão: 1	Data da Revisão: 23-09-2020

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



